



Câmara Municipal de Mariana

Rua Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

JUSTIFICATIVA

A vista do constante no presente, a propositura trata da criação e institucionalização do selo PET FRIENDLY (animais de estimação), no âmbito do Município de Mariana.

Diversas famílias possuem animais domésticos, considerados entes familiares. Mas que isso, aqueles que por qualquer razão não têm filhos, muitas vezes buscam na figura de um animal doméstico estabelecer seu laço efetivo e familiar.

Ocorre que com crescimento de famílias que optam por terem um animal doméstico, estabelecimentos comerciais buscam enquadrar – se junto a esse público, objetivado ampliar o seu rol de clientes.

Entretanto, não há na cidade de Mariana, nenhum selo que estabelece uma identificação oficial, reconhecida pelo Poder Público Municipal.

Haja vista a necessidade de universalizarmos a identificação de estabelecimentos Pet Friendly (animais de estimação), a presente propositura visa estabelecer um selo a ser reconhecido por consumidores, bem como usuários de serviços prestados.

Assim, cumprimos os requisitos legais já existentes, aqueles que busquem atender às necessidades de consumidores que não abrem mão de estarem sempre com seu PET, a presente proposta objetiva a simples normalização da divulgação destes tipos de atendimento.

Portanto, contamos com a colaboração dos demais pares desta casa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ricardo de Miranda Thomaz
Vereador

Fernando Sampaio de Castro
Vereador

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO
06 / 03 / 2023

Presidente
Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Rua Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo— Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 22

PROJETO DE LEI Nº 22 /2023

EM 17/02/23/16:48

Laurina Lopes

Institui o selo "Pet Friendly (animais de estimação)," na cidade de Mariana como certificado oficial.

A Câmara Municipal de Mariana aprovará e o Executivo sancionará a referida Lei:

Art. 1º - Fica instituída a criação do selo PET FRIENDLY (animais de estimação), a ser realizado na cidade de Mariana, com o objetivo de certificar oficialmente, lojas, bares e restaurantes que autorizem a entrada, circulação e permanência de animais de estimação acompanhados dos seus tutores.

Art. 2º - O selo PET FRIENDLY (animais de estimação) deverá ser utilizado pelos estabelecimentos que optarem por este tipo de atendimento, anexando-o na entrada do estabelecimento em local visível e sem obstáculos que impeçam a sua visualização.

Art. 3º - O selo PET FRIENDLY (animais de estimação) deverá ser estabelecido conforme anexo 1 desta Lei.

Art. 4º - Fica consignado à Secretaria Municipal de Governo para que desenvolva um plano de ação conjuntamente com a ACIAM para que possam adotar as medidas cabíveis e necessárias para a elaboração do selo, fomentando, assim o comércio local.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 16 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

06/03/2023

Presidente

Secretário



Câmara Municipal de Mariana

Rua Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo– Mariana- MG
Fone: (31) 3557-6200 CEP: 35.420.181

ANEXO I

O selo PET FRIENDLY (animais de estimação), consistirá no desenho de um círculo verde, onde poderão ser lidas as informações PET SÃO BEM VINDOS na parte superior do círculo; e local abaixo PET FRIENDLY na parte inferior do círculo; ao centro uma pata centralizada, na cor verde sobre o fundo branco.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

06/03/2023

Presidente

Secretario